



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
“A Capital da Amizade”

DECRETO Nº 307/2008

Altera os valores das ações do Plano Plurianual do exercício de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei nº 2.766 de 14 de dezembro de 2005,

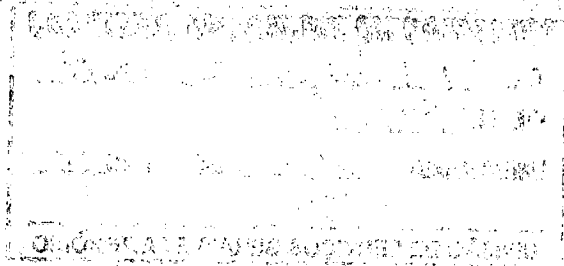
DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº 2.766, de 14 de dezembro de 2005, a seguir relacionados:

- I – Demonstrativo de Despesa por Programas Governamentais;
- II – Proposta de Programa Setorial – Identificação de Ações - Constante do Anexo II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de dezembro de 2008.




NÉLIO NIVALDO GUZZELLI
Prefeito Municipal
em exercício

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 31 | Dezembro | 2008

DE N.º 8471

UMUARAMA, 31 | 12 | 2008

EG
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO